

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 16/79 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1979

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1980.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita Geral do Município, para o exercício de 1980, é orçada em Cr\$ 41.000.000,00 ( QUARENTA E UM MILHÕES CRUZEIROS ) e será arrecadada de acôrdo com a Legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação:

### RECEITAS CORRENTES

1-Tributárias.....	Cr\$ 6.900.000,00	
2-Patrimoniais.....	Cr\$ 20.000,00	
3-Transf. Correntes.....	Cr\$ 31.803.672,00	
4-Receitas Diversas.....	<u>Cr\$ 650.708,00</u>	Cr\$ 39.374.380,00

### RECEITAS DE CAPITAL

1-Operações de Crédito ...	Cr\$ 1.000,00	
2-Alien. Bens Mów. e Imów.	Cr\$ 1.000,00	
3-Transferências Capital..	<u>Cr\$ 1.623.620,00</u>	<u>Cr\$ 1.625.620,00</u> Cr\$ 41.000.000,00

Art. 2º - A Despesa é fixada em Cr\$ 41.000.000,00 ( QUARENTA E UM MILHÕES DE CRUZEIROS ) e será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros anêxos que ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecida a seguinte classificação:

### DESPESAS CORRENTES

1-Despesas de Custeio ....	Cr\$ 30.771.660,00	
2-Transf. Correntes .....	<u>Cr\$ 3.479.447,81</u>	Cr\$ 34.251.107,81

### DESPESAS DE CAPITAL

1-Investimentos .....	Cr\$ 1.630.620,00	
2-Transf. de Capital .....	<u>Cr\$ 118.272,19</u>	Cr\$ 1.748.892,19

RESERVA DE CONTINGÊNCIA .. Cr\$ 5.000.000,00 Cr\$ 41.000.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autoriza a realizar operações de crédito por antecipação da receita, em qualquer mês do exercício.

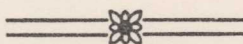
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, em qualquer época do ano, até o limite de 25% do orçamento previsto para o exercício .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



fl. 02

.....

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 22 de novembro de 1979.

*Cyrol Carlos de Melo*  
Cyrol Carlos de Melo,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

*Otomar Cleques Vivian*  
Otomar Cleques Vivian,  
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.